



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO Nº 62/2017
de 30 de março de 2017

Dispõe sobre Reintegração Provisória de Servidora Pública municipal, em cumprimento a determinação judicial, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 64 da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais que versam sobre a matéria,

CONSIDERANDO: a decisão judicial de **Concessão Parcial de Tutela Provisória do Agravo de Instrumento tombado sob nº 0019015-81.2016.8.05.0000**.

CONSIDERANDO: a necessidade de dar cumprimento às decisões oriundas do poder judiciário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrada, provisoriamente, a Servidora Pública municipal **Maria das Mercês Rabelo**, portadora do RG nº 524451 SSP/ BA e do CPF/MF nº 253.012.095-15, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 30 de março de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130